



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 22/2023

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar **Processo Seletivo Simplificado** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **Processo Seletivo Simplificado** para contratações temporárias, visando atender às necessidades excepcionais de interesse público municipal das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Administração, Esportes e Lazer e Assistência Social, conforme discriminado abaixo:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:					
Cargo	Classe/Nível	C/h Sem.	Exigências para o cargo	Vagas	Salário
a) Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI – cuidador educacional	A/1	40	Ensino Médio	1	R\$ 1.906,74

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:					
a) Agente Comunitário de Saúde UBS01	A/1	40	Ensino Médio	3	R\$ 2.604,00
b) Agente Comunitário de Saúde UBS03	A/1	40	Ensino Médio	CR	R\$ 2.604,00
c) Agente Comunitário de Saúde UBS04	A/1	40	Ensino Médio	CR	R\$ 2.604,00
d) Agente Comunitário de Saúde UBS05	A/1	40	Ensino Médio	CR	R\$ 2.604,00
e) Técnico de saúde bucal	A/1	40	Ensino Médio mais o curso Técnico em saúde bucal	CR	R\$ 1.478,92
f) Médico Generalista - 40h	A/1	40	Bacharel em Medicina	2	R\$ 19.000,00
g) Odontólogo	A/1	40	Bacharel em Odontologia	CR	R\$ 6.729,54

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
a) Gestor do Aeródromo/Gerente AVSEC	40h	Ensino médio mais curso básico AVSEC	1	Remuneração R\$ 3.707,55

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT

Recebi em: 10/10/2023

As 09 horas e 49 minutos, entregue

Por: Marcelo

Em: 10/10/2023 Subscrito



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Cargo	Remuneração	C/h semanal	Exigências para o cargo	Vagas
a) Professor de Educação Física Especialidade: Treinador de futsal	R\$ 4.300,00	30h/semanais	Licenciatura em Educação Física	CR
b) Professor de Educação Física Especialidade: Treinador de handebol	R\$ 4.300,00	30h/semanais	Licenciatura em Educação Física	CR
c) Professor de Educação Física Especialidade: Treinador de voleibol	R\$ 4.300,00	30h/semanais	Licenciatura em Educação Física	CR
d) Professor de Educação Física Especialidade: Treinador de basquete	R\$ 4.300,00	30h/semanais	Licenciatura em Educação Física	CR
e) Professor de Educação Física Especialidade: Treinador de atletismo	R\$ 4.300,00	30h/semanais	Licenciatura em Educação Física	CR

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Descrição	Quantidade h/semanal	Exigências para o cargo	Remuneração	Vagas
a) Facilitador/SCFV	40	Ensino médio	R\$ 2.400,00	4
b) Orientador Social/SCFV	40	Graduação em qualquer área	R\$ 4.000,00	1
c) Orientador de Abordagem Social/CREAS	40	Graduação em qualquer área	R\$ 4.000,00	1
d) Auxiliar de Serviços Gerais	40	Ensino fundamental	R\$ 1.302,00	2
e) Motorista	40	Ensino médio	R\$ 2.000,00	1

PROGRAMA 1ª INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ

Descrição	Quantidade h/semanal	Exigências para o Cargo	Quantidade anual	Vagas
f) Supervisor/PCF	40	Graduação em Pedagogia	4.000	1
g) Visitadores/PCF	40	Ensino Médio	2.400	3



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

PROGRAMA SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS/PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOA IDOSA:

Descrição	Carga horária	Exigências para o cargo	Salário	Vagas
h) Artes corporais Yoga	4h/semanais	Ensino Médio	R\$ 1.302,00	1
i) Artes artes Manuais	4h/semanais	Ensino Médio	R\$ 1.302,00	1
j) Artes Manuais Escultural	40h/semanais	Ensino Médio	R\$ 2.400,00	1
k) Capoeira/Jiu Jitsu	4h	Ensino Médio	R\$ 1.302,00	1
l) Dança Eurritmia	4h	Ensino Médio	R\$ 1.302,00	1
m) Dança Idoso Eurritmia	4h	Ensino Médio	R\$ 1.302,00	1
n) Ginástica	4h	Ensino Médio	R\$ 1.302,00	1
o) Hidroginástica	4h	Ensino Médio	R\$ 1.302,00	1
p) Pilates Solo	4h	Ensino Médio	R\$ 1.302,00	1
q) Educação Sustentável	4h/semanais	Ensino Médio	R\$ 1.302,00	1

§ 1º As contratações de que trata o *caput* deste artigo, são para suprir as demandas inerentes aos afastamentos legais, bem como suprir às necessidades das Unidades de Ensino e melhor atender aos alunos durante o período de pandemia, oferecendo melhores condições de biossegurança e qualidade.

§ 2º As vagas e a contratação de que trata esta Lei, deverão se restringir as hipóteses de reposição de vacância e contratações temporárias, a fim de não incorrer nas vedações trazidas pelo artigo 8º, IV da LC 173/2020.

Art. 2º Após a realização do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com as necessidades os contratos serão firmados pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º desta Lei, serão contratados sob o Regime Jurídico Especial – contratual administrativo, estabelecido no art. 37, IX, da Constituição Federal e subordinados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a constituir Comissão Interna para realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, s/n – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT

www.novaxavantina.mt.gov.br

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 8 de março de 2023.


João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal